



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**REVOGA A LEI Nº 1.714, DE 23 DE JULHO
DE 2012 E DPÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.714, de 23 de julho de 2012.

Art. 2º - A denominação da Rua Principal da Vila de Alencar voltará a ser RUA FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO, conforme consta lei nº 507/97, de 11 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 18 de setembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal